

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI N°. 313/2005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS".

<u>Silvio Arruda</u>, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 25/2005.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2005, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais), com a finalidade de reforçar a dotação pertencente ao Poder Legislativo, sob a classificação 01.0100.01.031.0001.2002.3.3.90.00-Ficha nº 005, constante da Lei Orçamentária Anual nº 288 de 09 de novembro de 2004.

Art. 2º- O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2005, pertencentes ao Poder Legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância.

Total dos Recursos	R\$	22,450,00
01.0100.01.031.0001.2002 3.1.90.00-Ficha nº 004	R\$	6.300,00
01.0100.01.031.0001.2001 3.1 90.00-Ficha nº 003	R\$	3.300,00
01.0100.01.031.0001.1002 4.4.90.00-Ficha nº 002	R\$	3,400,00
01.0100.01.031.0001.1001 4.4.90.00-Ficha nº 001	R\$	9.450,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de outubre de 2005.

SILVIO ARRUDA Prefeito Municipal

4



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 313.2005

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA Assistente Téc. Administrativo – Substº.

39